

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2022 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.21533- EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2022-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
PEDMED - INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: PEDMED - INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.643.404/0001-36, sediada à Trav. Da União, s/n, Centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000, neste ato representada pelo Sra. **KARLA GREGÓRIA SANCHEZ ROJAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 060395652016-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 017.499.136-31.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 347/2022- GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde de Pediatria, para atendimento à demanda da Unidade de Pronto Atendimento do Parque Vitória, administrada pela EMSERH”, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 347/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 07/07/2024 e com término previsto para 07/07/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:**

**3.1** Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos 2 (dois) plantões do objeto do Contrato nº 347/2022 - GCC/EMSERH, o que equivale a **0.27% (vinte e sete centésimos por cento)** o que representa a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para atender a nova vigência com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**3.2** Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 2.159.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para **R\$ 2.153.500,00** (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.153.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.21533- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 05 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa

Matrícula nº 7313 / EMSERH

gov.br

Documento assinado digitalmente

KARLA GREGÓRIA SANCHEZ MARQUES

Data: 05/07/2024 13:03:54-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

M MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS

Presidente | EMSERH

Matrícula nº 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA

Diretora

Administrativa | EMSERH

Matrícula nº 7313

KARLA GREGÓRIA SANCHEZ  
ROJAS

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valeska Feijveira Oliveira

Consultora de Contratos / EMSERH

CPF: Matrícula nº 12485

Nome: THAYLA TOBIAS DE CASTILHO

CONSULTORA DE CONTRATOS

CPF: Matrícula: 13901/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

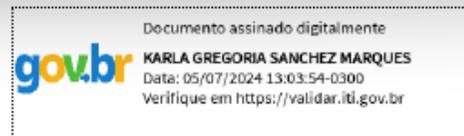
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

inal.

Status de validação da assinatura

 A certificação do documento é válida, assinada por KARLA GREGORIA SANCHEZ MARQUES <karla\_sanchez\_rojas@hotmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.



**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretora  
Administrativa | EMSERH  
Matrícula nº 7313

**KARLA GREGÓRIA SANCHEZ  
ROJAS**  
Responsável pela Contratada

**Ofício nº26/2024-PEDMED**

Anajatuba -MA, 03 de julho de 2024

**A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**

**Assunto: Preço Plantão Contrato nº347/2022- GCC/EMSERH**

A empresa PEDMED- INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA-LTDA com endereço na Travessa União, S/N, Centro, ANAJATUBA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.643.404/0001-36 vem, pelo seu representante legal apresentar proposta comercial relativa ao valor do plantão contrato nº347/2022 que tem como objeto de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de saúde para atender a demanda da UPA PARQUE VITÓRIA, administrado pela EMSERH.

Valor plantão atual R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), valor anual acréscimo R\$: 2.153.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços, conforme demonstrativo abaixo:

OBJETO	Nº DE MÉDICOS	MÊS	Nº DE PLANTÃO	VLR PLANTÃO ATUAL	VLR. PLANTÃO ACRÉSCIMO	VLR TOTAL/MÊS ACRÉSCIMO
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de saúde para atender a demanda da UPA PARQUE VITÓRIA, administrado pela EMSERH.	02	JANEIRO	62	2.342,32	2.950,00	182.900,00
		FEVEREIRO	56	2.342,32	<b>2.950,00</b>	165.200,00
		MARÇO	62	2.342,32	<b>2.950,00</b>	182.900,00
		ABRIL	60	2.342,32	<b>2.950,00</b>	177.000,00
		MAIO	62	2.342,32	<b>2.950,00</b>	182.900,00
		JUNHO	60	2.342,32	<b>2.950,00</b>	177.000,00
		JULHO	62	2.342,32	<b>2.950,00</b>	182.900,00
		AGOSTO	62	2.342,32	<b>2.950,00</b>	182.900,00
		SETEMBRO	60	2.342,32	<b>2.950,00</b>	177.000,00
		OUTUBRO	62	2.342,32	<b>2.950,00</b>	182.900,00
		NOVEMBRO	60	2.342,32	<b>2.950,00</b>	177.000,00
		DEZEMBRO	62	2.342,32	<b>2.950,00</b>	182.900,00
<b>VALOR ANUAL R\$:2.153.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)</b>						

KARLA GREGORIA  
SANCHEZ  
ROJAS:01749913631

Assinado de forma digital por  
KARLA GREGORIA SANCHEZ  
ROJAS:01749913631  
Dados: 2024.07.03 11:53:56  
-03'00'

**Karla Gregoria Sanchez Rojas**  
**Sócia Administrador(a)**  
**PEDMED- Instituto de pediatria e Medicina -ME**